

Ofício FENASPS 113/2017

Brasília, 11 de Julho de 2017

A Excelentíssima Senhora  
**KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**  
Superintendente Regional – Sul  
Florianópolis – SC

**Assunto:** Pauta de reivindicações dos trabalhadores dos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional

Excelentíssima Senhora,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – **FENASPS**, e os Conselhos Regionais de Serviço Social aqui representados pelos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, vem por meio do presente apresentar a pauta de reivindicações dos trabalhadores dos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional.

Pontos de reivindicações:

- a) Respeito e garantia da autonomia técnica dos trabalhadores dos serviços de Reabilitação Profissional e Serviço Social na realização de suas atividades conforme previsto na Lei 8.213/1991, art. 88 e 89, na IN 77/2015, os códigos de ético profissionais e os respectivos manuais desses serviços.
- b) Fim das perseguições e assédio moral aos trabalhadores dos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional;
- c) Fim das situações de desvio de função a que são submetidos os trabalhadores do INSS e, neste momento, com grande intensidade os que atuam na reabilitação profissional e serviço social;
- d) Manter o fluxo de comunicação referente as questões técnicas com a DSS;
- e) Não impedir as reuniões técnicas mensais paras as GEX que não necessitam de orçamento;
- f) Respeito aos planos de ação inclusive com a garantia de realização de serviços externos conforme planejamento realizado;
- g) Revogação imediata da Portaria nº 9/DIRSAT/INSS de 23/02/2017 e Portaria Conjunta nº 2 /DIRSAT/DGP/INSS, de 6 de abril de 2017;
- h) Recomposição imediata da equipe da Divisão de Serviço Social - DSS, garantindo os nomes já indicados em processo de seleção realizado por esta Divisão, ainda em 2016;
- i) Garantia das reuniões do GT de planejamento do Serviço Social, da SR3 conforme pactuado anteriormente;
- j) Imediata capacitação, com prazo máximo até 25 de maio, dos novos trabalhadores dos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional, nos moldes construídos pelo Grupo de Trabalho, convocado para esta finalidade em 2016;

k) Manutenção do modelo de avaliação da pessoa com deficiência do benefício assistencial à pessoa com deficiência e a aposentadoria conforme a Lei Complementar 142/2013, bem como a sua ampliação nos benefícios previdenciários: Pensão por morte e auxílio reclusão ao dependente "maior inválido" em decorrência da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

l) Revogação do Despacho Decisório 34/DIRSAT/INSS de 11 de janeiro de 2017;

m) Revogação do Despacho Decisório 45/DIRSAT/INSS de 07 de novembro de 2017;

n) A revogação imediata da Portaria nº 22/DIRSAT/INSS de 29 de setembro de 2016, bem como a abertura, com ampla participação dos trabalhadores do Serviço Social e Reabilitação Profissional, de processo de escolha das RET's das SR's;

o) Contra as tendências de terceirização do serviço de Reabilitação Profissional, bem como ao acesso aos documentos e a posição do INSS em relação a FIESC;

p) Aprimorar a visibilidade dos números da reabilitação profissional, com a expansão nacional imediata do sistema SIBE – RP Gestão, visto que os profissionais já realizaram a capacitação on-line através da escola da previdência;

q) Em defesa da previdência pública, patrimônio dos trabalhadores brasileiros!

Diante do exposto, requeremos que sejam tomadas medidas urgentes para o atendimento da pauta apresentada, bem como retomar os assuntos da carreira do seguro social e condições de trabalho.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos a confirmação de audiência na data de hoje para tratar destas e outras questões.

Respeitosamente,

Moacir Lopes  
Diretoria Colegiada  
FENASPS